



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 174/2024**

**1- INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANDEIRAS.**

2.2. O objeto desta aquisição é necessário para a promoção do esporte e das aulas de educação física no município de Sapezal – MT, como meio de oferecer a oportunidade da prática de atividades desportivas pela população e a comunidade escolar. Os materiais aqui presentes são essenciais para a oferta das aulas das escolinhas esportivas, que contemplam diversas modalidades esportivas, tais como o futebol, futebol Society, voleibol, aulas de natação, aula de artes marciais e basquetebol. Esses itens servirão como um instrumento atendendo ao disposto no Art.º 26, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996, que rege sobre a prática da educação física atrelada à proposta pedagógica nas escolas.

2.3. Atualmente, não detemos de Ata de Registro de Preços vigente para este objeto, sendo que a abertura da última aquisição ocorreu no ano de 2023, e a última ata vigente até então venceu na data de 30/08/2024.

**3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

**4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços;

4.2. A empresa que se pretende contratar deverá atuar no ramo de fornecimento de materiais esportivos e de confecção e produção de bandeiras institucionais, possuindo capacidade para fornecer em pequenas e grandes quantidades o objeto aqui licitado;

4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.

**4.4. A contratada deterá das seguintes obrigações:**

4.4.1. A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;

4.4.2. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos;

4.4.3. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;

4.4.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

4.4.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

4.4.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;





4.4.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;

4.4.8. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;

4.4.9. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;

4.4.10. A Contratada responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

4.4.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.4.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.4.13. A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE, durante toda a vigência da Ata/Contrato.

**4.5. A contratante deterá das seguintes obrigações:**

4.5.1. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;

4.5.2. Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

4.5.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

4.5.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;

4.5.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;

4.5.6. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;

4.5.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

## **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência.

5.3. Não somente, foi realizado a pesquisa de preços junto aos potenciais fornecedores do objeto, através da consulta as empresas especializadas no ramo. Para alguns itens, devido as suas peculiaridades técnicas, a estimativa de preços fora realizada com a utilização de somente orçamentos de potenciais fornecedores, totalizando 04 cestas de preços no total para determinados itens. Tal fator ocorre quando, devido a peculiaridade do item e da sua característica atinente, poucos órgãos ou até mesmo nenhum até o momento adquiriram nos últimos anos, sendo caracterizado como uma aquisição inovadora e que propõe a solução para determinada necessidade.

## **6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**





- 6.1.** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 6.2.** As propostas por cada secretarias nos anos anteriores. Quantitativos serão demonstrados na planilha de quantitativos anexos ao processo licitatório, com elaboração das quantidades
- 6.3.** A unidade de medida para a referida contratação é de Unidade (Un), Metro (MT) e par (PAR), a depender do item licitado.

## **7- ESTIMATIVA DE PREÇO**

- 7.1.** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).
- 7.2.** Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa a este processo de licitação. A cesta de preços foi formada através da cotação exata dos itens a serem adquiridos, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE – MT. Para tanto, foi utilizado também a ferramenta de pesquisa “Banco de Preços” que expõe com precisão os preços praticados por outros entes públicos pertencentes a federação, demonstrando desta forma, a fidelidade dos preços praticados dentro do comércio regional e até mesmo de outros entes federativos espalhados pelo país.
- 7.3.** Para alguns itens, foram necessários a utilização de 04 (quatro) orçamentos de potenciais fornecedores, devido a particularidade técnica do objeto licitado. Tal fator ocorre quando, devido a peculiaridade do item e da sua característica atinente, poucos órgãos ou até mesmo nenhum até o momento adquiriram-nos nos últimos anos, sendo caracterizado como uma aquisição inovadora e que propõe a solução para determinada necessidade. Já para outros itens, foi necessário a utilização de apenas preços particulares devido aos baixos valores presentes nas Atas de Registro de Preço, dado que os valores registrados nestes documentos são caracterizados pelo valor do menor preço do lance, ou seja, sendo o piso limite de preço daquele determinado produto, e que devido a inflação recente, não poderá mais ser utilizado como parâmetro de pesquisa de preço.

## **8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO**

- 8.1.** Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);
- 8.2.** Como o objeto em questão se trata de materiais esportivos, há a necessidade ponderosa de itens que além de úteis, sejam também duráveis. Os itens aqui citados são utilizados diariamente para a execução das aulas de educação física e para a promoção das práticas esportivas no âmbito municipal. Por esse motivo, os itens foram bem estudados e descritos, tendo suas proporções e dimensões exatas e aproximadas explícitas no descritivo do Termo de Referência, e bem como ao seu material de composição;
- 8.3.** Para tanto, através do Pregão Eletrônico pretende-se contratar empresas especializadas no ramo, que atenderão ao município na requisição de materiais esportivos com confecção de bandeiras.

## **9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- 9.1.** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);
- 9.2.** O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum;
- 9.3.** O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.





## 10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

**10.2.** Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja refeito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato/ARP;

**10.3.** Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

**10.4.** Avaliação da qualidade dos serviços: A avaliação mensal dos serviços será realizada por meio da verificação da prestação dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato.

## 11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

**11.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

**11.2.** Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

## 12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**12.1.** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

**12.2.** Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## 13- IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1.** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

**13.2.** A presente aquisição possui riscos médio impacto ambiental, dado que se trata da aquisição de materiais esportivos e bandeiras, muitos equipamentos esportivos, como bolas, redes, prancha de natação, caneleira e outros são feitos de materiais plásticos ou sintéticos, como poliéster, PVC e poliuretano. A produção desses materiais geralmente requer a extração de petróleo e processos industriais intensivos, que contribuem para a emissão de gases de efeito estufa e poluição do ar, a fabricação de equipamentos esportivos, especialmente tecidos como bandeiras consome grandes quantidades de água e energia. A produção de fibras sintéticas, tingimento de tecidos e fabricação de produtos finais são processos que demandam muitos recursos;

**13.3.** A produção de materiais esportivos frequentemente envolve o uso de produtos químicos tóxicos, como solventes, adesivos e corantes. Esses produtos podem contaminar a água e o solo se não forem devidamente controlados, a extração de matérias-primas e a poluição associada à produção de materiais esportivos podem impactar negativamente os ecossistemas locais, ameaçando a biodiversidade. Por exemplo, a extração de borracha natural pode levar ao desmatamento, enquanto a poluição das águas por resíduos industriais pode afetar a vida aquática, gerando impacto na biodiversidade.

### **13.4. Para minimizar esses impactos, diversas medidas podem ser implantadas**

- ✓ Para mitigar esses impactos, algumas soluções incluem a utilização de materiais reciclados, a adoção de práticas de produção mais sustentáveis, e o incentivo ao consumo consciente, promovendo a reutilização e reciclagem de equipamentos esportivos.





- ✓ As empresas têm a responsabilidade de operar de maneira ética e sustentável. A adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental demonstra um compromisso com a responsabilidade social corporativa, melhorando a reputação da empresa e atendendo às expectativas de consumidores cada vez mais conscientes sobre questões ambientais.
- ✓ A busca por soluções sustentáveis pode levar à inovação na indústria de materiais esportivos. Novos materiais e tecnologias, além de serem menos prejudiciais ao meio ambiente, podem criar produtos com melhor desempenho e maior durabilidade. Isso não só ajuda o meio ambiente, mas também oferece uma vantagem competitiva no mercado.

#### 14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. **Disponibilidade orçamentária:** Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. **Prestação insuficiente dos serviços:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. **Atraso na conclusão da licitação:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

14.1.5. **Não entrega correta dos objetos licitados:** Risco médio / Impacto Alto – **Ação Preventiva:** Termo de Referência bem desenvolvido buscando a descrição exata e precisa do objeto. **Ação de contingência:** devolução dos itens que estiverem em desacordo com o edital, notificação estabelecendo prazo para a correção e em caso de negativa, cancelamento do registro de preços e convocação da segunda colocada. Penalização da infratora.

#### 15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata da aquisição de materiais esportivos, objeto comum no mercado de itens esportivos, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

#### 16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.



Prefeitura Municipal de  
**SAPEZAL**

**DEPARTAMENTO  
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 06 5

#### **17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA**

**17.1.** A contratação terá vigência de 01 (um) ano contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

**17.2.** A previsão do início da contratação é a partir do encerramento e homologação do processo. FUTURA E EVENTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANDEIRAS.

#### **18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

**18.2.** Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da contratação da aquisição de materiais esportivos e bandeiras para atender a demanda das secretarias municipais de Sapezal – MT.

**ELOIZANA MAGNA DOS SANTOS MAGALHÃES**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEMEC